

LEI Nº 3.817, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o valor do vale-alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 3.430, de 08/10/2015, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.729, de 21/12/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É alterado o valor do vale-alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 3.430, de 08/10/2015, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.729, de 21/12/2018, passando dos atuais R\$ 100,00 (cem reais) *para R\$ 120,00 (cento e vinte)*, valor teto, para os servidores que exercerem uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo aplicada a proporcionalidade para as demais cargas horárias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Arroio do Meio, 19 de dezembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração